



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 866/85

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-  
MENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 1º da Lei nº 418/85 de 03 de Outubro de 1985.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$: 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente, a saber:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 4.500.000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$: 4.500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrem do excesso de arrecadação apurado em 31/12/85.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

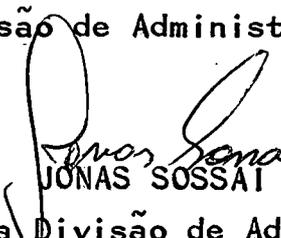
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de Dezembro de 1985.

  
ANASTACIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.

  
JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração